



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3671/2025, de 4 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.954,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.801,77
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	2.801,77
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$152,28
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	152,28
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.012 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.012.8.243.53.2298-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.801,77
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	2.801,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$152,28
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	152,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

--179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3671/2025, de 4 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.954,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.801,77
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	2.801,77
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$152,28
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	152,28
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.012 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.012.8.243.53.2298-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.801,77
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	2.801,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$152,28
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	152,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito